Resumo da Ata da 6ª sessão do Colégio de Procuradores de Justiça – Ano de 2026

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quinze minutos, no Auditório "Promotor Deo Schneider", instalado no andar térreo do Edifício "Promotor Edson Machado", sede do Ministério Público/ Estadual, situado na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, nesta capital e por videoconferência, realizou-se ordinariamente a sexta sessão do colendo Colégio de Procuradores de Justiça (COPJ) no ano de dois mil e vinte seis, na modalidade híbrida, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, doutor Francisco Martínez Berdeal. Havendo quórum, o senhor Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão e dispensou a leitura das atas e dos resumos relacionados às 4ª e 5ª sessões do ano de 2026, em face da remessa antecipada via e-mail, os quais foram aprovados por unanimidade. **Membros Presentes:** Elda Márcia Moraes Spedo, Carla Viana Cola, Alexandre José Guimarães, Sócrates de Souza, Fábio Vello Corrêa, José Cláudio Rodrigues Pimenta, Andréa Maria da Silva Rocha, Josemar Moreira, Benedito Leonardo Senatore, Maria de Fátima Cabral de Sá, Sidia Nara Ofranti Ronchi, Altamir Mendes de Moraes, Antônio Fernando Albuquerque Ribeiro, Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet, Cleber Pontes da Silva, Edwiges Dias, Karla Dias Sandoval Mattos Silva, Almiro Gonçalves da Rocha, Izabel Cristina Salvador Salomão, Márcia Jacobsen (remotamente por questão de saúde), Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno, Fabiana Fontanella, Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos, Marcello Souza Queiróz, Maria Cristina Rocha Pimentel e Arlinda Maria Barros Monjardim. **Justificativas de Ausência:** Gustavo Modenesi Martins da Cunha, Luis Augusto Suzano, Humberto Alexandre Campos Ramos e Carla Stein, considerando folga compensatória. Iniciada a pauta do dia, passou-se à apreciação do **Processo SEI nº 19.11.0036.0020960/2024-95** – requerimento lavrado pela Associação Espírito-Santense do Ministério Público – AESMP, referente à Portaria PGJ nº 941, de 02 de novembro de 2023, que instituiu o Grupo de Atuação Especial de Combate à Fome e de Defesa da Pessoa em Situação de Rua – GAESFO. Continuação de julgamento. Relatoria: Fábio Vello Corrêa. Vista dos autos: Alexandre José Guimarães. **Súmula: retomado o julgamento, o Conselheiro Alexandre José Guimarães, com vista dos autos, acompanhou o voto da Conselheira Elda Márcia Moraes Spedo pelo não acolhimento da proposta, no mesmo sentido votando os Conselheiros Sócrates de Souza, José Cláudio Rodrigues Pimenta, Andréa Maria da Silva Rocha, Márcia Jacobsen e Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno. Acompanharam o voto de relatoria os Conselheiros Josemar Moreira, Benedito Leonardo Senatore, Maria de Fátima Cabral de Sá, Sidia Nara Ofranti Ronchi, Altamir Mendes de Moraes, Antônio**

Fernando Albuquerque Ribeiro, Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet, Edwiges Dias, Karla Dias Sandoval Mattos Silva, Almiro Gonçalves da Rocha, Izabel Cristina Salvador Salomão e Fabiana Fontanella. O Conselheiro Cléber Pontes da Silva absteve-se, e o Conselheiro Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos pediu vista, ficando o julgamento adiado. Prosseguindo, passou-se à apreciação do **Processo SEI nº 19.11.0064.0046600/2024-72** – proposta de resolução dispondo sobre a fiscalização dos órgãos e serviços socioassistenciais destinados às pessoas em situação de rua. Relator: Cléber Pontes da Silva. Vista dos autos: Elda Márcia Moraes Spedo. **Súmula: adiado em atendimento ao pedido da Conselheira com vista dos autos.** Na sequência, foi apreciado o **Processo SEI nº 19.11.0013.0005743/2026-13** - projeto de lei visando alterar a Lei Complementar nº 366, de 29 de junho de 2006, sobre o Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – FUNEMP. Relator: José Cláudio Rodrigues Pimenta. **Súmula: por unanimidade, acolher o pedido do Relator de retirada de pauta, para reavaliação da matéria pela Administração Superior, com participação dos órgãos técnicos competentes**. Em seguida, foi concedida a palavra ao Conselheiro Sócrates de Souza para apreciação do **Processo SEI nº 19.11.0082.0011349/2026-03** – projeto de lei visando à concessão de reajuste salarial dos servidores do MPES, para aprovação do projeto e ratificação do encaminhamento ad referendum à Assembleia Legislativa – ALES. **Decisão: por unanimidade, aprovar o projeto de lei na forma apresentada e ratificar o seu encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado – ALES, nos termos do voto de relatoria**. Em seguida, foi adiado o **Processo SEI nº 19.11.0007.0034277/2025-62** – proposta de lei visando à alteração da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, em matérias afetas ao estágio probatório e ao regime disciplinar de membros do MPES. Relatora: Izabel Cristina Salvador Salomão. **Súmula: adiado em atendimento ao pedido da Conselheira Relatora**. Prosseguindo, em sessão reservada, sob a presidência da Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial, Andréa Maria da Silva Rocha, foi apreciado o **Processo SEI nº 19.11.1117.0028210/2021-84** – recurso administrativo interposto pela Corregedoria-Geral do MPES em face de decisão do Conselho Superior do Ministério Público, relativo à condição especial de trabalho de membro ministerial. Relatoria: Maria Cristina Rocha Pimentel. Recorrente: Corregedor-Geral Gustavo Modenesi Martins da Cunha. Advogado da interessada: Renan Sales Vanderlei – OAB/ES nº 15.452. **Súmula: a Relatora submeteu ao Colegiado pedido de retirada de pauta formulado pela interessada, o qual não foi conhecido, em razão de questão de ordem suscitada pelo Conselheiro Sócrates de Souza e acolhida por unanimidade, no sentido de que tal requerimento somente poderia ser apresentado pela Relatoria ou por membro do Colégio. Após a sustentação oral, a Relatora votou pelo provimento do recurso, com fixação de**

regime transitório, ao passo que a Conselheira Carla Viana Cola divergiu parcialmente, afastando o referido regime. O Conselheiro Alexandre José Guimarães pediu vista dos autos, ficando o julgamento adiado. Retomada a publicidade da sessão, na fase de comunicações e assuntos gerais, foi apreciado o **Processo SEI nº 19.11.0007.0049459/2025-70** – expediente oriundo da Corregedoria-Geral, encaminhando relatório da correição realizada na Promotoria de Justiça de Pedro Canário, para ciência do Colegiado. **Decisão: aprovar o relatório da correição na forma apresentada**. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às onze horas e quinze minutos. Para constar, eu, Duílio Macêdo de Carvalho, Secretário Executivo do Colégio de Procuradores de Justiça, redigi e digitei a presente ata, que foi aprovada na sétima sessão, realizada ordinariamente aos vinte e sete dias do mês de abril do corrente ano e vai assinada pelo senhor Presidente.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PRESIDENTE